



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM TOCANTINS
302 NORTE, AV. NS 02, LT. 03. CENTRO.
FONE/FAX: (063) 3218-6027
77.006.330 – PALMAS –TO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

MAPEAMENTO DA CAPOEIRA NO TOCANTINS

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Superintendência do IPHAN no Tocantins

Programa: Programa de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial.

Ação: Fortalecimento do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial – PNPI

Nome do Projeto: Mapeamento da Capoeira no Tocantins

Objetivo Mapa Estratégico: FORTALECER A GESTÃO DOS BENS ACAUTELADOS PELO IPHAN

Iniciativa: Implementação do processo realizar ações e plano de salvaguarda de bens culturais registrados

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com serviço técnico especializado para realizar o mapeamento e pesquisa histórica e etnográfica dos mestres, grupos e praticantes de Capoeira existentes no Estado do Tocantins.

3. OBJETIVO

- I. Produzir conhecimento histórico da Capoeira, seus mestres, grupos e praticantes da Capoeira existentes no Estado do Tocantins¹.
- II. Levantamento da documentação histórica a respeito da Capoeira no Estado do Tocantins, incluindo acervos públicos e particulares.
- III. Realizar mapeamento dos mestres, grupos, praticantes e investigadores da Capoeira no Estado do Tocantins a fim de auxiliar as ações da Salvaguarda.

¹ Ressaltando que a história do Tocantins, bem como da capoeira, não está delimitada pela criação do estado. Nesta perspectiva entendemos que a história da capoeira deve ser buscada para além do foto histórico, da criação do estado, buscando fontes históricas diversas que possam contemplar este recuo no tempo. (sugiro reescrever esta nota, pois está muito confusa)

- IV. Produzir um banco de dados digital acerca do bem cultural em questão a fim de facilitar o acesso e disponibiliza-lo para os detentores e futuras gerações.

4. JUSTIFICATIVA

Foi publicado em 4 de agosto de 2000 o Decreto 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Desde então o Iphan vem atuando com ações voltadas à identificação, ao reconhecimento e ao apoio e fomento de bens culturais imateriais.

Até 2017 o Iphan tinha 40 bens culturais imateriais registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. O Ofício dos Mestres de Capoeira, inscrito no Livro dos Saberes e a Roda de Capoeira, no Livro das Formas de Expressão, foram registrados em 2008, a partir dos estudos de identificação do bem com foco nos estados de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Contudo, por se tratar de uma prática cultural recorrente em todo o território nacional, o Iphan tem buscado, por meio das superintendências do Iphan nos estados, ampliar as ações de identificação do bem registrado. Desta forma faz-se necessário o mapeamento da capoeira no estado do Tocantins, haja vista a inexistência, até o momento, de estudos desta natureza.

Nesta perspectiva, a Superintendência do IPHAN no Tocantins vem buscando diálogo com a comunidade capoeirista do estado, visitando e dialogando com os detentores. Neste primeiro contato temos um estrato informativo nunca antes elaborado. Este primeiro levantamento mostrou-nos realidades e perspectivas diversas da capoeira. Para além das visitas pontuais realizadas em 19 municípios do estado, realizamos no dia 14/11/2015 o Iº Encontro da Salvaguarda da Capoeira no Estado do Tocantins, onde contamos com a presença de mestres, contramestres e professores de capoeira de todo o estado. Esse encontro foi importante para compreender a demanda dos detentores e apresentar a eles o papel do IPHAN na salvaguarda do bem registrado. Na ocasião, foram eleitos os representantes dos capoeiristas para a participação no Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Tocantins, a ser instituído. Foi a partir das demandas levantadas durante o encontro e as visitas nos municípios que construímos este Termo de Referência, a fim de suprir as principais necessidades indicadas pelos detentores.

Assim, o IPHAN alinha-se à demanda dos detentores na realização de um mapeamento dos grupos, mestres e praticantes da capoeira no estado. Este mapeamento será de relevância para o entendimento do desenvolvimento desta prática cultural e suas nuances regionais. Tal investimento permitirá melhor gestão de ações para salvaguarda da capoeira neste estado, haja vista que demandas distintas já foram constadas entre os municípios visitados.

5. DESCRIÇÃO DA CAPOEIRA NO TOCANTINS

Pouco se sabe sobre a capoeira no estado do Tocantins. Sabe-se que sua origem ainda não foi estudada. Parte da sua história está relacionada aos grupos de capoeira que vieram se instalando nesta região após o seu desmembramento do estado de Goiás, a partir de 1988.

Desta forma o que temos hoje é a história dos grupos de capoeira ao longo destes 27 anos de estado, justificando nesse sentido a necessidade de uma pesquisa histórica bem consolidada para dar alicerce às narrativas recentes dos grupos de capoeira neste estado. Há relatos que apontam a profunda relação entre a capoeira do Tocantins e a capoeira nos estados do Maranhão, Pará, Goiás e Distrito Federal, afinal, ao mestre oriundos dessas

regiões não só visitavam constantemente o norte goiano, como também encaminhavam seus alunos para constituírem nesta região as primeiras academias do novo estado.

Estes dois pontos devem ser bastante elucidados na pesquisa histórica, afinal os arquivos históricos oficiais destes estados podem clarificar as relações existentes nesta dinâmica de implantação da capoeira no estado do Tocantins, suprimindo de informações pré-criação do estado e posteriormente também.

Desta forma contrata-se aqui um mapeamento dos detentores do saber e pesquisa histórica e etnográfica, recuando a linha cronológica, considerando a criação do estado um fato histórico e não o marco inicial da investigação contratada.

6. ATIVIDADES

As atividades aqui descritas objetivam embasar historicamente o bem registrado no Tocantins para então sustentar ações de salvaguarda e desenvolver políticas públicas buscando suprir as necessidades elencadas pelos detentores do saber.

- I. Levantamento do acervo documental oficial nos arquivos históricos de Goiás e Tocantins.
- II. Pesquisa histórica da capoeira no Tocantins e sua relação com a história da capoeira no Brasil.
- III. Identificação dos grupos de capoeira e sua trajetória, incluindo os extintos.
- IV. Identificação dos mestres de capoeira com sua trajetória e “ascendência”.
- V. A dinâmica da transmissão do saber, do passado a atualidade. A pedagogia da capoeira sua história e continuidade.
- VI. Identificar as novas práticas na capoeira, inovações e transformações da prática e sua interferência na tradição da capoeira.
- VII. A musicalidade da capoeira: novos elementos, cantos, toques.
- VIII. A religiosidade em torno da capoeira, suas implicações na prática.
- IX. Identificação tipológica das práticas e suas distinções, descrição sumária.
- X. Relações etno-religiosas da capoeira e as casas de matriz africana no Tocantins.
- XI. O mercado de trabalho dos mestres de capoeira, da formação à oferta de trabalho.
- XII. Cadeia operatória da produção dos artefatos culturais gerados e adquiridos pela prática da capoeira e a dinâmica da sustentabilidade quando implicar recursos naturais.
- XIII. Diagnóstico socioeconômico da capoeira no Tocantins.
- XIV. Realização durante a pesquisa de campo de encontro local dos detentores pelo menos uma por município visitado, a fim de mobilizar os agentes patrimoniais e elucidar questões da salvaguarda.

As atividades propostas aqui poderão ser complementadas, a partir da demanda existente em cada município, desde que supra os produtos e resultados esperados.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Levantamento histórico exaustivo e sistemático, contando com as diversas fontes disponíveis, da história da capoeira no Tocantins e a formação dos grupos.
- II. Identificação dos “tipos” de capoeira praticada no estado do Tocantins.
- III. Identificação dos mestres de capoeira.
- IV. Identificação das referências culturais engendradas na prática da capoeira.

- V. Mapa georeferenciado da dispersão da capoeira, dos mestres, contramestres, professores e pesquisadores no Tocantins.
- VI. Base de dados contendo planilhas, imagens, áudios, vídeos e cópias dos documentos que fazem parte da investigação histórica, organizado de forma clara e de fácil acesso e entendimento.
- VII. Produção de Relatório Final descritivo com a apresentação dos dados levantados e suas conclusões.

8. NORTE METODOLÓGICO

A fim de balizar a pesquisa, encontram-se neste subitem os parâmetros mínimos para a realização do mapeamento, haja vista o produto final desejado por esta Superintendência. Quanto à metodologia, esta será de escolha da contratada, contudo deverá passar pelo crivo e aprovação da Superintendência contratante **antes de sua execução**.

O desenvolvimento do trabalho prevê:

1. Elaboração de um cronograma de atividades de campo contemplando:
 - a) consulta de fontes documentais, relatórios técnicos, publicações e outros meios de comunicação sobre a área ou objetos a serem trabalhados;
 - b) pesquisa de campo, considerando o máximo possível o calendário da Capoeira, de forma que o registro das práticas culturais que possam contemplar os acontecimentos com datas fixas ou não;
 - c) sistematização de informações;
 - d) produção de relatório analítico.
2. Realização de pesquisa sistemática sobre:
 - (a) os saberes, formas de expressão e lugares que compõem o conjunto de referências culturais da Capoeira no Tocantins;
 - (b) as origens dessas referências culturais, levantadas a partir de pesquisa histórica (fundamentada em documentação e bibliografia disponível) e de campo (através de entrevistas e do registro de eventos, técnicas e lugares);
 - (c) a localização geográfica das referências culturais identificadas (levantamento das localidades de ocorrência);
 - (d) as **variantes** das referências culturais, em seus aspectos técnicos, materiais, locais, rituais e de época (período e duração);
 - (e) as características dos saberes em termos de técnica, estilo, influências, matéria-prima e materiais utilizados, meios de produção e transmissão;
 - (f) os executantes e mestres reconhecidos como detentores do conhecimento acerca das tradições culturais;
 - (g) informações sobre o cotidiano (condições de vida, produção social do espaço, formas de sociabilidade e rituais comunitários) e representações sociais (valores, crenças e hábitos compartilhados, concepções individuais e de grupo acerca das tradições e da memória sobre as referências culturais).
3. Indicação pormenorizada das fontes bibliográficas e documentais utilizadas **conforme - Bibliografia**;
4. Identificação completa dos registros fotográficos e audiovisuais, contendo as informações sobre autoria das imagens, pessoas, lugares e data da produção das imagens; e acervo onde se encontram.

5. Coletar as declarações de autorização de uso de imagem e de cessão de documentos para serem incorporados ao mapeamento, conforme formulários fornecidos pelo IPHAN.

6. Apresentação de relatórios sobre o andamento da atividade de pesquisa.

7. Apresentação de relatório final de trabalho, de natureza analítica, enfocando todo o processo de pesquisa, como referenciais teóricos e conceituais aplicados, critérios de escolhas e definições de universos culturais e bem culturais inventariados; além de relato dos problemas e dificuldades encontrados; e demais informações que se façam necessárias para esclarecer e informar sobre as condições de realização.

OBS: Caberá à Superintendência do IPHAN no Tocantins disponibilizar o Cadastro atualizado da Capoeira, bem como os contatos dos capoeiristas existentes no arquivo da Superintendência do IPHAN no Tocantins.

OBS: O acompanhamento será sistemático por parte do IPHAN, com reuniões envolvendo os técnicos do Instituto e a equipe de pesquisa, seguindo cronograma de atividades elaborado pela empresa e aprovado pelo IPHAN.

9. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES:

Os relatórios e produtos produzidos serão entregues ao IPHAN em 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) em meio digital (DVD). O IPHAN tem o direito de reproduzir e divulgar todo o material resultante deste trabalho por quaisquer meios e em quaisquer quantidades, sem que para tanto necessite de consulta prévia aos autores do mesmo. Fica assegurado o direito autoral dos produtores do material, devendo ser citada sua autoria sempre que se fizer uso dos mesmos, em qualquer meio de divulgação de que o IPHAN fizer uso, atendendo ao Art. 111 da Lei 8.666/93.

9.1 Produto 01:

Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma detalhado das tarefas a serem desenvolvidas.

9.2 Produto 02:

Documento técnico contendo:

- a) Pesquisa documental e análise e síntese bibliográfica com a apresentação do relatório parcial contendo o preenchimento prévio das fichas dos Anexos 1 e 2.
- b) Lista dos praticantes e agentes da capoeira (agentes envolvidos na salvaguarda do bem cultural, como: instituições públicas, associações, grupos, mestres, pesquisadores, lideranças e outros) contendo identificação do grupo de capoeira ou instituição, endereço, telefone, e-mail e agendamento das entrevistas.
- c) Relatório parcial sobre as atividades desenvolvidas e reuniões ocorridas a serem definidos conforme cronograma de trabalho.

9.3 Produto 03:

Documento técnico analítico contendo:

- a) Relatório analítico, impresso e digitalizado;
- b) Transcrição das entrevistas, impressas e digitalizadas;

- c) Material contendo o registro audiovisual (vídeos em formato “AVI” ou “WMV”, iconografia, imagens e fotografias em formato “JPG” e entrevistas e demais arquivos sonoros gravados em formato “MP3” ou “WMA”), devidamente identificados;
- d) Termo de cessão de uso gratuito de documentos sonoros, visuais ou audiovisuais e escritos devidamente assinados pelos autores;
- e) Produção cartográfica georeferenciada dos mestres, grupos, eventos, investigadores e lugares associados à capoeira. Este deverá ser entregue impresso e digital, quando digital deverá constar no DVD uma versão em formato shapefile, JPG e TIF.

9.4 Produto 04:

Documento descritivo contendo:

- a) Relatório final, de natureza analítica, contendo informações históricas, sociais e antropológicas sobre os bens culturais identificados e sobre o processo de pesquisa; bem como recortes teóricos e metodológicos pertinentes à pesquisa de campo e aos conceitos utilizados no trabalho, próprios ao campo do patrimônio e às áreas de conhecimento específico.
- b) Além destes dados, deverá prever:
 - a. Descrição das capoeiras praticadas e suas formas de transmissão;
 - b. Descrição dos bens materiais associados à prática, seu caráter histórico e seus saberes e fazeres;
 - c. **Inventário hierárquico** (???) de cada grupo dos capoeiristas do Tocantins;
 - d. Relacionar os eventos que envolvem o bem registrado;
 - e. Relacionar e descrever os bens culturais associados à capoeira, sejam de cunho religioso (religiões de matriz africana) ou secular (maculelê, puxada de rede, jongo, samba de roda, etc);
 - f. Levantar as políticas públicas e ações voltadas para a capoeira em níveis municipais, estadual e federal, contemplando também as organizações não governamentais e ainda iniciativas privadas.

10. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A instituição ou empresa a ser contratada para a prestação dos serviços listados deverá possuir experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos na área de patrimônio cultural imaterial. A instituição deverá ainda concordar com projeto de execução e cronograma de trabalho definidos e apresentar, nominalmente, equipe com experiência comprovada e compatível com os produtos a serem apresentados. A equipe mínima deverá contar com profissionais graduados e/ou pós-graduados que preencham os requisitos de qualificação:

- I. 01 (um) pesquisador com pós-graduação (no mínimo mestrado) em Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História, que será Coordenador da Pesquisa. Para tal deverá possuir comprovada experiência em pesquisas sobre bens culturais afro-brasileiros de natureza imaterial. O

profissional exercerá a função de coordenador geral do mapeamento, participará da pesquisa de campo, sistematizará os dados produzidos na pesquisa de campo e produzirá o documento técnico final em parceria com os outros pesquisadores contratados, baseado no Termo de Referência e nas orientações técnicas do IPHAN.

- II. 03 (três) pesquisadores com graduação nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História. Os profissionais desenvolverão a pesquisa de campo em parceria com o pesquisador-coordenador (Entrevistas e organização dos dados), sistematizará o material audiovisual nas mídias, fichas e anexos a serem entregues ao IPHAN e participará da elaboração do documento técnico final em parceria com o pesquisador-coordenador.
- III. 09 (nove) estagiários cursando nível superior na área de humanidades. Estes auxiliarão os pesquisadores (três estagiários por pesquisador) nas atividades de campo e síntese dos dados coletados.

A qualificação técnica será atestada mediante Curriculum Vitae ou Lattes, comprovado via diploma, certificados e certidões.

Todos os materiais e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos são de total responsabilidade da empresa contratada, bem como todos os custos com deslocamento da equipe de pesquisa e demais custos para a execução do projeto.

11. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

11.1 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços, tendo a condição de solicitar a troca de pessoal, se necessário;

11.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;

11.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, desde que este apresente comprovantes de quitação de seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, assim como apresente os produtos nos prazos e qualidades solicitados, efetuando os pagamentos nas datas e prazos estipulados;

11.4. Fornecer e colocar à disposição do fornecedor todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

11.5. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

11.6. Notificar ao fornecedor, por escrito, sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços;

11.7. Produzir documento técnico a cada entrega de produto, com solicitações de alterações, caso necessárias. O pagamento à CONTRATADA fica condicionado à entrega dos produtos devidamente corrigidos.

11.8. Autorizar expressa e previamente todos os cronogramas, orçamentos e demais documentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;

11.9 Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como eventuais documentações técnicas referentes aos padrões adotados

pelo IPHAN, mediante solicitação escrita à CONTRATANTE com 24 horas de antecedência;

11.10 Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

11.11 Manter, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato, podendo convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões estimar convenientes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Manter, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato, podendo solicitar, para esse fim, por sua iniciativa ou da CONTRATANTE, quantas reuniões estimar convenientes.

12.2. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o IPHAN-TO e entidades vinculadas;

12.3. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

12.4. É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor público, de qualquer esfera governamental, como consultores, estagiários e terceirizados pertencente ao quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e entidades vinculadas Ao Ministério da Cultura/MinC;

12.5. Durante a execução dos serviços, comunicar tempestivamente à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN no Tocantins, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada nos trabalhos a serem executados;

12.6. Durante a vigência contratual, manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital;

12.7. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação;

12.8. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não-prestação, total ou parcial, dos serviços especificados neste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado por seus empregados ou contratados durante a execução dos serviços;

12.9. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

12.10. A cada desembolso, apresentar ao IPHAN - TO a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados até apresentação dos comprovantes;

12.11 Descrever os serviços prestados lançados na nota fiscal de modo idêntico àqueles constantes nas respectivas Ordens de Serviço e conforme as especificações do contrato;

12.12 Entregar todo serviço executado juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios definidos pelo Edital;

12.13 Não permitir atrasos na entrega dos serviços descritos no Termo de Referência fora do prazo previsto ou anteriormente acordado;

12.14 Comunicar em tempo hábil ao gestor do contrato sobre possíveis atrasos ou sobre a impossibilidade de execução dos serviços;

12.15 Durante a vigência contratual, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade fiscal e demais condições de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

12.16. Agendar reunião de alinhamento com técnicos da Superintendência do IPHAN-TO em até 02 (dois) dias após assinatura de contrato.

13. DIREITOS DE USO DOS PRODUTOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

13.1 O IPHAN possui todos os direitos autorais patrimoniais, incluídos os direitos de uso, disposição e reprodução, sob qualquer forma, para promoção, divulgação e comercialização sem fins lucrativos dos produtos e subprodutos resultantes dos estudos realizados com base na metodologia do INRC, resguardando os direitos morais do autor, neles compreendida a identificação de autoria.

13.2 Os direitos quanto a uso das informações e imagens geradas e captadas na pesquisa são exclusivos do IPHAN e da comunidade pesquisada, podendo a pessoa jurídica contratada e os profissionais da equipe de pesquisa utilizar as informações após prévia comunicação por escrito ao IPHAN-TO, desde que sejam dados todos os créditos devidos, bem como e, sobretudo, mediante autorização das comunidades pesquisadas, inclusive no que tange às informações que segundo estes, devem ou não vir a tornarem-se públicas.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR A SER PAGO
Produto 01	Prazo de entrega: Até 20 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Prazo para análise: 5 dias corridos. Prazo para correções: 02 dias corridos. Prazo para a 2ª análise: 02 dias corridos. Total: 29 dias.	20% do valor total contratado.
Produto 02	Prazo de entrega: 110 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Prazo para análise: 17 dias corridos. Prazo para correção: 07 dias corridos. Prazo para análise: 07 dias corridos. Total: 170 dias.	20% do valor total contratado
Produto 03	Prazo de entrega: 230 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.	20% do valor total contratado

	Prazo para análise: 17 dias corridos. Prazo para correção: 07 dias corridos. Prazo para análise: 07 dias corridos. Total: 431 dias.	
Produto 04	Prazo de entrega: 90 dias corridos contados a partir da aprovação do produto 03. Prazo para análise: 22 dias corridos. Prazo para correção: 12 dias corridos. Prazo para análise: 07 dias corridos. Total: 562 dias.	40% do valor total contratado

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16. PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1 O pagamento ocorrerá para em duas etapas com a entrega dos produtos conforme especificações previstas no Item 9 deste Termo de Referência.

16.2 A entrega dos produtos demandados pelas Ordens de Serviço deverá estar de acordo com os prazos máximos descritos abaixo.

16.3 O prazo previsto para execução das atividades é de 562 dias contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com o item 14.

16.4 O prazo de vigência contratual é de 592 dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato, considerando os 30 dias para realizar o pagamento após a entrega e atesto do produto 02.

16.5 A critério e após aprovação pelo IPHAN-TO, os prazos de início de execução e de entrega dos serviços poderão ser prorrogados mediante autorização expressa, em qualquer uma das hipóteses previstas no Parágrafo primeiro do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e desde que os fatos e circunstâncias estejam devidamente demonstrados, registrados e justificados mediante documentos hábeis juntados ao processo.

16.6 Os pagamentos dos serviços somente serão efetuados após a apresentação da comprovação de que mantém as condições de habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista, comprovadas através de consulta ao sistema SICAF e validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

16.7 A critério da Superintendência do IPHAN em Tocantins, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Adjudicatária.

16.8 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto do Contrato.

16.9 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Superintendência do IPHAN em Tocantins será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

16.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à Adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Superintendência do IPHAN em por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.11 O pagamento far-se-á no valor expresso na Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo.

16.12 O atestado exarado pela "fiscalização" no verso da fatura, não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará na aceitação dos serviços executados.

16.13 Os serviços que não forem aceitos pela "fiscalização", somente serão pagos após sua completa correção.

16.14 Toda e qualquer ocorrência, inclusive em razão de caso fortuito, força maior ou as motivadas pelo interesse da Superintendência do IPHAN em Tocantins deverá ser devidamente registrada, mediante expedientes formais, sendo apreciada e atestada pela "fiscalização".

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O recebimento dos materiais constantes do objeto do presente instrumento será de responsabilidade da Divisão Técnica desta Superintendência.

17.2 Após a conferência dos produtos entregues o fornecedor emitirá Nota Fiscal que deverá ser protocolada na Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN em Tocantins.

17.3 O IPHAN-TO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do valor empenhado.

17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Divisão Técnica deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do IPHAN-TO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Responsável pela gestão do projeto:

Ariana Silva Braga

18. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ORDENADOR DE DESPESA)

() APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização da despesa.

() Reprovo o presente Termo de Referência, pelo seguinte motivo:

Antônio Miranda dos Santos

Superintendente

